



Câmara Municipal
Protocolo N° 113 / 2004
Em 03 06 / 2004
Ingrid

Palácio do Governo Municipal "Eurípedes Pereira Coelho"
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 009 / 2004, 02 de junho de 2004.

***REVOGA** a autorização de outorga de Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto à Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, de que trata a Lei nº 202/99, de 20 de setembro de 1999, e suas alterações e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada autorização de outorga de Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto à Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, de que trata a Lei nº 202/99, de 20 de setembro de 1999, e suas alterações.

Art. 2º - Fica determinado ao Poder Executivo Municipal providências para a rescisão do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, firmado junto à Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.

Parágrafo único – O município deverá assumir, diretamente, a prestação dos serviços públicos de água e esgoto sanitário, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da presente Lei.

Art. 3º - Eventuais indenizações por investimentos realizados pela Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, será regulado pelo disposto na Lei Municipal 202/99 de 20 de setembro de 1999 e suas alterações e pelo Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário.



Palácio do Governo Municipal "Eurípedes Pereira Coelho"
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins – TO, 02 de junho de 2004.


RAINEL BARBOSA ARAÚJO
Prefeito Municipal



Palácio do Governo Municipal "Eurípedes Pereira Coelho"
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que revoga a autorização de outorga de concessão da prestação dos serviços públicos de água e esgoto sanitário do Município de Miracema do Tocantins à empresa Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, de que trata a Lei Municipal nº 202/99, de 20 de setembro de 1999, e suas respectivas alterações.

A revogação dessa autorização se justifica tendo em vista o interesse público estar direcionado no sentido de que o próprio Município, diretamente, passe a explorar tal serviço, que é de competência municipal, objetivando a busca de investimentos por parte do Governo Federal, especialmente na área de esgoto sanitário, cuja necessidade atinge 100% da nossa população.

O contrato de concessão dos serviços de água e esgoto sanitário prevê a possibilidade de que a SANEATINS possa transferir a terceiros privados o controle societário da concessionária, obedecendo à legislação pertinentes, além de outros requisitos, bem como, **obrigatoriamente**, que tal transferência tenha com prévia e expressa anuência do Executivo Municipal.

Ocorre que, como é de conhecimento público, atualmente o controle societário da SANEATINS pertence à empresa Sul Americana de Montagens S.A. – EMSA, tendo o Governo do Estado do Tocantins apenas participação acionária, sendo que tal transferência de controle não passou nem mesmo pelo conhecimento prévio do Executivo Municipal, quanto menos pela prévia e expressa anuência, sendo essa

1



Palácio do Governo Municipal "Eurípedes Pereira Coelho"
GABINETE DO PREFEITO

uma condição que não poderia ter deixado de ser cumprida (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – item 12.3.1 do Contrato de Concessão).

Além do mais alguns dos indicadores e respectivas metas quantitativas e temporais para definição do serviço adequado não vêm sendo cumpridos pela concessionária, especialmente quanto aos serviços de esgoto, nos quais nenhum investimento inicial foi feito até o momento, permanecendo em nível zero o atendimento.

O Governo Federal disponibiliza recursos para aplicação na área de abastecimento de água e serviços de esgoto sanitário, com vista ao atendimento da população. Todavia, o nosso Município não pode ser contemplado com a liberação de recursos dessa natureza tendo em vista que o serviço é explorado por empresa cujo controle societário pertence à iniciativa privada.

O propósito da revogação da concessão é justamente criar condições para que o município diretamente, através de recursos do governo federal, possa implantar o serviço de coleta e tratamento do esgoto sanitário já que a concessionária não se interessou ao longo desses 05 (cinco) anos de concessão em cumprir essa meta, além de aprimorar o sistema de fornecimento de água à nossa população, tornando-o mais barato à comunidade.

Por todo o exposto, senhor Presidente, senhores Vereadores, é que submetemos à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a presente matéria, para o que pedimos a sua aprovação nos moldes apresentados.

Miracema do Tocantins – TO, 02 de junho de 2004.


RAINEL BARBOSA ARAÚJO
Prefeito Municipal